



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 54/2025

Institui o “Dia Municipal do Contador”, no Calendário do Município de Castelo/ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Esta Lei institui no Município de Castelo/ES, o “Dia Municipal do Contador”, a ser comemorado no dia 23 de Setembro de cada ano.

Art. 2º A Câmara Municipal de Castelo/ES e o Poder Executivo Municipal, estão autorizados individualmente ou em parceria com pessoas, instituições e entidades públicas e privadas, a realizar eventos, solenidades e outras ações ou programas relacionados ao reconhecimento da mesma, preferencialmente no dia ou na semana da data estabelecida no Art. 1º, ficando ainda permitido promover campanhas e divulgação do tema e conferir condecoração especial.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará este Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de Setembro de 2025.



Giani Marcio de Oliveira Coradini
Vereador



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº /2025

Nobres Vereadores

Propomos este Projeto de Lei, uma vez que a profissão de Contador é de relevante importância em um país com tanta carga tributária e burocracia. O profissional formado na área possui importante papel dentro de todos os setores da economia (primário, secundário e terciário), assim como na prestação de serviços para pessoas físicas.

A parceria do Contador dentro de qualquer organização é fundamental para ajudar na tomada de decisões e para um crescimento saudável, seguro e próspero da mesma, uma vez que o profissional deve estar em constante atualização com as leis que regem o patrimônio das pessoas físicas e jurídicas e sempre atuando com uma grande responsabilidade.

No nosso município, esses desafios são enfrentados pelos contadores, que adotam os procedimentos necessários para o crescimento econômico e organizado de seus clientes, e também contribuem na abertura de novos negócios, trazendo emprego e renda para a nossa cidade em meio a datas e prazos de obrigações fiscais e interpretando os dados coletados em meio a uma legislação tributária em constantes mudanças.

Portanto, o reconhecimento dessa profissão se faz necessário, pois além de organizar a vida financeira de seus clientes, o trabalho do contador acaba por fazer com que o cliente tenha mais tempo para si e para a sua família.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 02 de Setembro de 2025.



Giani Marcio de Oliveira Coradini
Vereador